



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 26/2011 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

Processo nº. 23068.020595/2010-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **João Luiz Vassalo Reis**, portador do RG nº. 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº. 8.958/94 e Lei nº. 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aumentar o valor do Contrato para fazer jus ao envio à Contratada dos montantes previstos nas rubricas 7.9 e 8.1 da Planilha de Receitas e Despesas anexa ao Contrato original.

1.2 A CONTRATADA Devolverá à CONTRATANTE em 48 (quarenta e oito) horas os valores referentes às rubricas 7.9 - Ressarcimento à UFES e 8.1 - Desenvolvimento do Ensino Pesquisa e Extensão, constantes na planilha de receitas e despesas do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor do presente Aditivo será **R\$ 44.100,00** quarenta e quatro mil e cem reais)

2.1 - O valor total do Contrato passará a ser **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais).

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

2.2 - As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Fonte 0281, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº. 2013NE800600, de 26/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 16 de maio de 2013.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Wanessa Leite de Oliveira
CPF: 059810887-14

NOME: Rosilene Pedro Siqueira dos Reis
CPF: 108917487-09


ALFREDO GONÇALVES CUNHA
Coordenador do Projeto

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795



DESENVOLVIMENTO DE REATOR A PLASMA E CONCEPÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO ELÉTRICA COM CAPTURA DE CARBONO SÓLIDO

Período do Contrato



RECURSOS			
1	Recursos Petrobrás	980.000,00	630.000,00
2	Outros - rendimentos	0,00	33.195,82
DESPESAS			
6 PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)			
5.1.a	Bolsa de pesquisa DTI-ID (24 meses X R\$ 1.000,00 mensal)	24.000,00	17.000,00
5.1.b	Bolsa de pesquisa DTI-ID (27 meses X R\$ 2.250,00 mensal)	60.750,00	51.750,00
5.1.c	Bolsa de pesquisa DTI-ID (28 meses X R\$ 3.000,00 mensal)	84.000,00	69.000,00
5.1.d	Bolsa para técnico de nível médio (TI-A, (18 meses X R\$ 480,00 mensal)	8.640,00	800,00
5.1.e	Bolsa de pesquisa Doutor II (27 meses X R\$ 3.500,00 mensal)	94.500,00	52.500,00
5.1.f	Bolsa de pesquisa Recem Doutor (24 meses X R\$ 1.000,00 mensal)	24.000,00	17.000,00
5.2	Auxiliar Técnico Científico (30 meses X R\$ 973,33 mensal)	29.200,00	23.359,92
5.3	Serviço de Terceiro Pessoa Física (Magno/Alberto)	25.000,00	17.610,98
SUB-TOTAL		263.090,00	238.020,90

6 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA			
6.1	Técnico Especializado de nível superior	0,00	0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00	0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00	0,00
6.4	Vale Transporte	0,00	0,00
6.5	Vale Refeição	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOA FÍSICA		0,00	0,00

7 DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA			
7.1	Material de Consumo	235.946,77	97.119,56
7.1.1	Vidrarias	19.152,33	4.597,80
7.1.2	Componentes Eletrônicos e Elétricos	56.344,00	37.779,12
Material de Oficina Mecânica, Hidráulica, Serralheria, Refratário e Outros Materiais para Montagem de			
7.1.3	Painéis e Sistemas	96.344,44	30.392,28
7.1.4	Reagentes Químico e Gases	21.000,44	13.520,46
7.1.5	Material de Segurança	18.105,56	497,40
7.1.6	Material de Informática	25.000,00	10.332,50
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	154.390,00	116.988,00
7.2.1	Equipamentos Nacionais	64.190,00	46.798,00
7.2.1.1	Vanac Trifásico	15.000,00	12.988,00
7.2.1.2	Computador i7 (9 und. X R\$ 3.400,00)	30.600,00	30.270,00
7.2.1.3	Switch	3.000,00	2.950,00
7.2.1.4	Monitores LCD	600,00	580,00
7.2.1.5	Programa de Simulação	14.990,00	0,00
7.2.2	Equipamentos Importados	90.200,00	70.200,00
7.2.2.1	Camera de Alta Velocidade	70.200,00	70.200,00
7.2.2.2	Raman de Bancada	20.000,00	0,00
7.3	Obras e Instalações - gerenciado pela Ufes	0,00	0,00
7.4	Diárias	9.800,00	1.000,00
7.4.1	Diária Nacional (24 X R\$ 200,00)	4.800,00	1.000,00
7.4.2	Diária Internacional (10 X R\$ 500,00)	5.000,00	0,00
7.5	Passagem	11.400,00	275,30
7.5.1	Passagem Aérea Nacional (16 X R\$ 400,00)	6.400,00	275,30
7.5.2	Passagem Aérea Internacional (1 X R\$ 5.000,00)	5.000,00	0,00
7.6	Despesa Acessória de Importação	14.000,00	0,00
7.7	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	105.333,23	93.923,51
7.7.1	Serviços de Mecânica, Usinagem, Solda e Outros para realizar Montagens	50.815,56	50.518,00
7.7.2	Serviços Especializados em Eletrônica e Eletrotécnica	47.080,00	43.056,00
7.7.3	Transporte de Equipamentos	7.637,67	349,51
7.7.4	Mobilização de Infra-Estrutura existente da UFES	44.100,00	0,00
7.8	Custo Operacional da FEST	44.100,00	44.100,00
7.9	Resarcimento UFES (3%) - gerenciado pela Ufes	29.400,00	0,00
7.10	ISSQN (2% do custo operacional)	0,00	0,00
7.11	Despesas Bancárias	0,00	0,00
7.12	IPSS vinculado (20% sobre a soma das rubricas 6.2 a 6.3)	10.840,00	8.371,04
TOTAL DAS DESPESAS		350.060,00	246.020,90

8.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%) art. 11, IV) - gerenciado pela Ufes	14.700,00	0,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11, V)	0,00	0,00

5	PESSOA FÍSICA SEM VINCULO	350.060,00	246.020,90
6	PESSOA FÍSICA COM VINCULO	0,00	0,00
7	PESSOA JURÍDICA	615.210,00	361.777,41
8	OUTRAS DESPESAS	14.700,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		980.000,00	630.000,00

8.1	Desenvolvimento do ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art. 11, IV) (Será complementado o percentual do CEPE com a aquisição dos equipamentos no valor total de R\$ 154.390,00) - sendo em moeda corrente o percentual de 1,5% do valor total do projeto e 15,75% em equipamentos e material permanente Totalizando o 17,25% do valor do projeto	14.700,00	0,00
7.9	Resarcimento UFES (3%)	29.400,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		44.100,00	0,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONTÁBIL'.